LEI Nº 854/2021, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

Concede o Título de Cidadão Pacajuense o Senhor **JOSÉ CÉSAR DE FREITAS CORREIA** e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS (CE) faço saber que a Câmara Municipal de Pacajus, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Concede Título de Cidadão Pacajuense o Senhor **JOSÉ CÉSAR DE FREITAS CORREIA**.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS/CE, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO

Prefeito Municipal Pacajus

Assinado Digitalmente por BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO:74677640300 U.O. Gabinete do Prefeito, Cargo Prefeito em 03/06/21 as 19:50 com nº: 01384-923350 e CRC 03ADM787K

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 491, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS, ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, autoriza a publicação, mediante afixação no Paço Municipal desta Prefeitura e da Câmara Municipal e em demais locais de amplo acesso público, a **LEI MUNICIPAL Nº 854 DE 02 DE JUNHO DE 2021**., que Concede o Título de Cidadão Pacajuense o Senhor **JOSÉ CÉSAR DE FREITAS CORREIA** e dá outras providencias.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, EM 02 DE JUNHO DE 2021.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS

Assinado Digitalmente por BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO:74677640300 U.O. Gabinete do Prefeito, Cargo Prefeito em 03/06/21 as 19:50 com nº: 01384-923350 e CRC 03ADM787K